



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.808

de 19 de fevereiro de 2026.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, necessária para fins de melhoramento público”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, “i” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/1941;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 16.367/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, que consta pertencer a ***José Luiz de Moura, Ely Carvalho Vasconcellos de Moura, Maria Carolina Vasconcellos de Moura, Carlos Henrique Albieri Baptista, Paulo Antonio Vasconcelos de Moura***, para fins de melhoramento público, com as seguintes descrições:

- Matrícula nº 10.846 – 2º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu
- Identificação: 02.0211.0012

Área Desapropriada

“O lote de terreno sob nº 5, da quadra B, no loteamento denominado “Chácara Capão Bonito”, do Distrito de Rubião Júnior, município de Botucatu, medindo 61,10 metros de frente para a Alameda do Cedrinhos; de um lado mede 79,29 m e divide com lote nº 4; de outro lado mede 84,52 metros e divide com o lote nº 6; e nos fundos mede 61,36 metros e divide com os lotes 11 e 12; encerrando 5.000,00 m².”

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de fevereiro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de fevereiro de 2026, 170º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente